



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

### INDICAÇÃO Nº 154/2021

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

**“SOLICITA QUE SEJA INSTALADA PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO NA RUA MAICO PRÓXIMO AO NÚMERO 169”**

### JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo que através dos Departamentos competentes sejam realizadas providências no sentido da instalação de uma placa de proibido jogar lixo na Rua Maico, próximo ao número 169.

Esta Vereadora foi recentemente procurada por um morador que reivindicou e solicitou a intervenção junto a Administração para que seja realizada instalada a referida placa, haja vista que os moradores locais estão acumulando e descartando lixo no local.

Portanto, solicitou-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 18 de junho de 2021.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi



*Recebido  
Paulo Silveira Vaz  
d/1.6.21*